PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1620 | 10/03/2026

Sumário

Executivo 2
Concursos/Processos Seletivos 2
Diversos 15
Extratos 19
Licitações e contratos 20
Portarias 24
IPC 26
Portarias 26

EDITAL DE SEXTA CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – INTEGRA ARRAIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para Contratação Temporária de Instrutores, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público,** de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, localizada na **Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 12 de março de 2026 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 10 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original** e **1 cópia dos documentos abaixo descritos,** para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento para o exercício de suas funções nas **Unidades Escolares, no Programa de Educação Integral**.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

INSTRUTOR DE JIU-JITSU	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
7º AO 11º Lugar	**12/03/2026 (quinta-feira) às 09h**

INTEGRAL - INSTRUTOR DE JIU-JITSU - GERAL			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
7°	202503310088	BARBARA DA SILVA VERAS	30
8°	202503300052	JEREMIAS MONTEIRO	30
9°	202503280056	LUCIANA MARQUES PENEDO DA SILVA	22
10°	202503270120	LEONAM DANILO FERREIRA DE OLIVEIRA	16
11°	202503270043	SUELEN CRISTINA PREVIATELO	16

INSTRUTOR DE GINÁSTICA	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
2º AO 3º Lugar	**12/03/2026 (quinta-feira) às 09h**

ESPORTE - INSTRUTOR DE GINÁSTICA - GERAL			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
2°	202503310003	NATALIA AVANCI DA SILVA CAMELO	74
3°	202503310113	LUANA DOS SANTOS BRAGA DA SILVA	67
4°	202503270082	RENATA PINTO DE CARVALHO	62

INSTRUTOR DE FUTEBOL	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
1º AO 2º Lugar	**12/03/2026 (quinta-feira) às 09h**

ESPORTE - INSTRUTOR DE FUTEBOL			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
1°	202503310137	THIAGO ALVES DOS SANTOS	62
2°	202503300031	GUSTAVO JUNIO	62

INSTRUTOR DE DANÇA	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
9º AO 10º GERAL	**12/03/2026 (quinta-feira) às 09h**

CULTURA - INSTRUTOR DE DANÇA - BALLET CLÁSSICO E BABY CLASS - GERAL			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
9°	202503300004	LUCIANA MANJUD MALUF	36
10°	202503310126	TAINÁ TRINDADE PEREIRA	36

a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

EDITAL SEMECTEL Nº 24/2026
2ª CONVOCAÇÃO FISIOTERAPEUTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo,** de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, localizado na **Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 12 de março de 2026 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 10 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original** e **1 cópia dos documentos abaixo descritos,** para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

FISIOTERAPEUTA	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
3º ao 4º Geral	**12/03/2026 (quinta-feira) às 10h**

FISIOTERAPEUTA - GERAL			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
3°	202412061506	MICHELLE MENDES PEREIRA DE CARVALHO	58
4°	202412032729	ANNIE SANTOS DE CHRISTO CAMELO	58

a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

EDITAL SEMECTEL Nº 25/2026
6ª CONVOCAÇÃO MOTORISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo,** de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, localizada na **Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 12 de março de 2026 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 10 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original** e **1 cópia dos documentos abaixo descritos,** para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

MOTORISTA	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
35º ao 40º Geral	**12/3/2026 (quinta-feira) 10h**

MOTORISTA - GERAL			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
35°	202412090701	VALDIR MOREIRA BORGES	0
36°	202412051313	MARCOS ANTÔNIO CARVALHO PEREIRA	0
37°	202412042474	HELIO MAURICIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	0
38°	202412106155	WALDIR EDUARDO SOUZA MACEDO	0
39°	202412041774	WELLINGTON DOS SANTOS	0
40°	202412051755	GUSTAVO DOS SANTOS SIMIÃO VENTURA	0

a. **Estão sendo convocados candidatos acima do número de vagas disponíveis, tendo em vista o alto número de ausências/desistências;**

b. **Caso seja atingido o quantitativo necessário no dia da convocação, os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;**

Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

c. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

d. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

e. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

EDITAL SEMECTEL Nº 26/2026
19ª CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo,** de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, localizado na **Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 12 de março de 2026 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 10 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original** e **1 cópia dos documentos abaixo descritos,** para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;

- Foto ¾;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
442º ao 463º Geral	**12/03/2026 (quinta-feira) às 11h**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GERAL

442°	202412032317	LORHAYNE VIEIRA DE MORAES	0
443°	202412105918	DAYANA DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA	0
444°	202412100276	FRANCISLAINE INFANTINO	0
445°	202412102001	THADEU SILVESTRE	0
446°	202412104434	GLEYSS JÉSSYCA PANTOJA SILVA	0
447°	202412080127	KÉZIA DE SOUZA CARVALHO SANDIN	0
448°	202412104312	YARA MARCELLY ALBUQUERQUE DE CASTRO COUTO	0
449°	202412051476	ERIKA DA SILVA IZAC	0
450°	202412060568	AGATHA MARTINS DA SILVA	0
451°	202412102098	LARISSA CORRÊA DA SILVA	0
452°	202412031210	ADEMARIO DOS REIS DA SILVA	0
453°	202412092541	THAMYRIS DA SILVA BARROS	0
454°	202412103473	ANA CLARA MOREIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO	0
455°	202412050796	JORDAN SANTOS AMORIM	0
456°	202412102571	RENATO PONTES SILVA JÚNIOR	0
457°	202412043129	JESSICA COSTA	0
458°	202412092429	JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA	0
459°	202412105117	JULIANA BARRETO RODRIGUES	0
460°	202412031736	MATHEUS DE SOUZA MACHADO	0
461°	202412032643	MELISSA BATISTA MOTTA	0
462°	202412081245	SARAH PORTO LIMA	0
463°	202412105060	JÉSSICA LOPES	0

a. **Estão sendo convocados candidatos acima do número de vagas disponíveis, tendo em vista o alto número de ausências/desistências;**

b. **Caso seja atingido o quantitativo necessário no dia da convocação, os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;**

c. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

d. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

e. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

EDITAL SEMECTEL Nº 27/2026
13ª CONVOCAÇÃO DE VIGIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Arraial do Cabo,** de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, com resultado final publicado por meio do EDITAL SEMECCTEL nº 055/2024, a comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer,** localizada na **Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 12 de março de 2026 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 10 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original** e **1 cópia dos documentos abaixo descritos,** para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;

- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

VIGIA	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
206º ao 219º Geral	**12/03/2026 (quinta-feira) às 14h**

206°	202412105912	MATHEUS FELLIPE SANTOS DA SILVA	9
207°	202412102192	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CORREA	9
208°	202412080620	MAYARA LOPES TEIXERA RAMOS	9
209°	202412104467	RÔMULO BRASILIANO NUNES	7
210°	202412103803	JARDEL MARTINS DA SILVA	6
211°	202412081215	EDUARDO BATISTA DE ANDRADE	6
212°	202412102720	VANDEMBERG CUNHA PESSOA	6
213°	202412043069	TARCÍSIO DA SILVA MOURAO	6
214°	202412093405	RENAN DA SILVA NASCIMENTO	6
215°	202412041435	RODRIGO BENEVIDES DOMARD	6
216°	202412105742	VICTOR XAVIER GOMES DE ALBUQUERQUE	6
217°	202412030874	ACHILES NAVARRO DE CAMPOS	6
218°	202412102025	GABRIEL SILVA DA CONCEIÇÃO	6
219°	202412032882	WELLBERTY DOS SANTOS BATISTA	6

a. **Estão sendo convocados candidatos acima do número de vagas disponíveis, tendo em vista o alto número de ausências/desistências;**

b. **Caso seja atingido o quantitativo necessário no dia da convocação, os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;**

Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

c. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

d. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

e. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

Diversos

EDITAL Nº 28/2026 - SEMECTEL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 28/2026 - SEMECTEL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer convoca toda a sociedade civil e comunidade escolar para participar de Audiência Pública a respeito da implantação do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), a ser realizada no Auditório do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, localizado na Avenida da Liberdade, Praia dos Anjos, no dia 25/03/2026 às 17h.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula 56.963

EDITAL PREGÃO Nº 011/2026

EDITAL PREGÃO Nº 011/2026
PROCESSO Nº: 152/2025

PROCESSO Nº: 152/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026	**Data de Abertura: 20/03/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br**
Unidades Contratantes:	**Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ**

Objeto:

Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de **REPELENTE E PROTETOR SOLAR**, com o objetivo de atender às demandas oriundas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** da contratação, bem como das demais secretarias envolvidas, quais sejam: Turismo; Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos; Segurança Pública; Meio Ambiente e Saneamento; Obras; Ordem Pública, Posturas e Fiscalização; Fundação do Meio Ambiente; e Mobilidade Urbana. A modalidade licitatória será **Pregão Eletrônico**, utilizando do **Sistema de Registro de Preços**, pelo critério de julgamento **menor preço por item**.

Valor estimado

R$ **R$1.625.405,04**
(Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Sim	Não	Aberto	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Não	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 0,05 (cinco centavos)

Pregoeiro

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://comprasgov.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 005/2022

Diário Oficial 1619 | 09/03/2026

Onde se lê:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.

PORTARIA Nº 02/2026

O Corregedor da Guarda Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Guarda Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Guarda Municipal de Arraial do Cabo, com fulcro no artigo 65, III, "d" e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar n. 034/26 – Estatuto da Guarda Municipal.

Considerando o relatório circunstanciado conclusivo da Comissão Sindicante apresentado nos autos do Processo de Sindicância Contraditória nº 1686/2025;

Considerando o julgamento da Comandante GCM em fls de nº 78, com fulcro no artigo 101, §2º, I," a", da Lei Complementar nº 034 de 30 de janeiro de 2026;

Considerando o artigo 108, XI, da Lei Complementar nº 034 de 30 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - **APLICAR**, com **efeito a partir de 01/02/2026**, ao **GUARDA CIVIL MUNICIPAL Matrícula: 9025**, conforme autos do **processo nº 1686/2025,** a pena de **ADVERTÊNCIA** por escrito nos termos do artigo 43, inciso I c/c artigo 44, da Lei Complementar nº 034 de 30 de janeiro de 2026.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ADHEMAR TAMES CERQUEIRA FITA

CORREGDOR GERAL GCMAC

MATR.: 11.464

PORTARIA: 128/2024

PORTARIA Nº 03/2026

O Corregedor da Guarda Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Guarda Municipal de Arraial do Cabo, com fulcro no artigo 65, I, "a", da Lei Complementar n. 034/26 – Estatuto da Guarda Municipal;

Considerando a criação da Comissão Sindicante da GCM após a publicação da Lei Complementar n. 034/26 bem como o recebimento dos presentes autos para dar seguimento ao procedimento de Sindicância oriundo da Secretaria Municipal de Administração, solicitamos a emissão de Portaria para atuação da Comissão Sindicante no âmbito da Corregeadoria da Guarda Municipal, com base no artigo 77, da referida Lei Complementar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jorge Thiago de Souza Nadaes, Thaynná Ribeiro Conde e Janaina Lopes**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **Processo de Sindicância Contraditória** de **nº 2308/2022,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria nº 3.000/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ADHEMAR TAMES CERQUEIRA FITA

CORREGDOR GERAL GCMAC

MATR.: 11.464

PORTARIA: 128/2024

Portaria SEMMU nº 001 de 10 de Março de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 do Decreto Municipal nº 4.483, de 05 de novembro de 2025, que prevê a designação de servidores devidamente qualificado para realizar a análise prévia de conformidade do processo e dos atos praticados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025, que prevê a realização de análise prévia de conformidade dos processos administrativos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, controle interno, segregação de funções e governança aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle preventivo e assegurar a regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar a análise prévia de conformidade dos processos administrativos e dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 4.484/2025:

REBECA SOUZA PESSOA– Matrícula nº 62.569

CLAUDIO VIEIRA BASTOS – Matrícula nº 71.124

§1º A análise de conformidade deverá verificar a adequação formal dos processos, a presença dos documentos obrigatórios e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º Os servidores designados não poderão ter participado da elaboração dos documentos objeto da análise, em observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º Os servidores designados deverão declarar ciência formal de sua designação e das responsabilidades inerentes à função, mediante assinatura nos autos do respectivo processo administrativo ou em documento próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Maycon Victorino Cardoso

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Matrícula: 56.066

Portaria SEMMU nº 002 de 10 de Março de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela estrutura administrativa municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025, que estabelece a designação de servidores responsáveis pela elaboração dos documentos da fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas como etapa essencial à eficiência, economicidade e governança das contratações;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segregação de funções, controle interno e gestão de riscos aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar equipe técnica responsável pela elaboração dos artefatos de planejamento, assegurando padronização, rastreabilidade e responsabilidade técnica dos documentos produzidos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela elaboração dos documentos da fase de planejamento dos processos de contratações públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, compreendendo:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

III – Mapa de Riscos da Contratação;

BERNARDO DA SILVA– Matrícula nº 70.677

FERNANDA OLIVEIRA MOREIRA– Matrícula nº 56.082

GABRIEL ENOQUE DOS SANTOS MENDES – Matrícula nº 66.305

MARLON OLIVEIRA DE SOUZA. – Matrícula nº 56.321

CAROLYNE PIRES DE SOUSA – Matrícula nº 70.214

LAYLA MEDEIROS FELIZARDO – Matrícula nº 56.930

JOSE ARTHUR DE SOUZA SANTOS DUTRA – Matrícula nº 63.933

§1º A atuação da equipe observará o princípio da segregação de funções, vedada a atuação simultânea do servidor responsável pela solicitação da demanda na elaboração dos documentos técnicos de planejamento, quando aplicável.

§2º Os documentos elaborados deverão observar a legislação vigente, as normas municipais regulamentadoras e os modelos padronizados adotados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os servidores designados deverão declarar ciência formal de sua designação e das responsabilidades inerentes às funções atribuídas, mediante assinatura nos autos do respectivo processo administrativo ou em documento próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Maycon Victorino Cardoso

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Matrícula: 56.066

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 249/2025

Venho por meio deste, designar os servidores**, Ricardo Idalino da Silva**, matrícula n° 68.356, (Assessor) e, para substituição **Filliph Silva Oliveira**, matrícula n° 58.859 (Assessor II) **para** exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 249/2025** – **Contrato nº 049/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

Filliph Silva Oliveira (Substituto)

(Assessor)

Matrícula 58.859

Ricardo Idalino da Silva

(Assessor)

Matrícula 68.356

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 46/2026

Venho por meio deste, designar os servidores**, Filliph Silva Oliveira**, matrícula n° 58.859 (Assessor II) e, para substituição **Ricardo Idalino da Silva**, matrícula n° 68.356 **para** exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 46/2026** – **Contrato nº 054/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 04 de março de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

Filliph Silva Oliveira

(Assessor II)

Matrícula 58.859

Ricardo Idalino da Silva
(Substituto)

(Assessor)
Matrícula 68.356

Extratos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 08

PROCESSO: 7459/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E EDVAN XAVIER DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.457-49.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX Nº. 08, SITUADO NA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADA NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES, Nº 13.513, FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 18

PROCESSO: 7446/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E ANGELICA CRISTINA DE LIMA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº. ***.***.157-83

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX Nº. 18, SITUADO NA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADA NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES, Nº 13.513, FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 20

PROCESSO: 7848/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E LILIAN FERRAZ CARVALHO, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.497-62

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX Nº. 20 SITUADO NA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADA NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES, Nº 13.513, FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 019/2026

PROCESSO N°: 139/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: TRM SOLUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa para o fornecimento de bombonas plásticas, lixeiras de poste, abraçadeiras em aço carbono e container coletor de lixo para atender as demandas da Administração Pública nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a redação da Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS"**

Durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, a entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda (sistema *just-in-time*), estritamente de acordo com as necessidades da Administração Pública.

As entregas serão formalizadas mediante a emissão de Ordem de Fornecimento (OF) específica, enviada pela unidade requisitante.

O Fornecedor obriga-se a efetuar a entrega integral dos itens solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 032/2026

PROCESSO N°: 4766/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **BGP ROSÁRIO ENGENHARIA – GEOTECNICA E CONSULTORIA LTDA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada para a obra de construção de um sistema de contenção na Travessa Merluza – Sítio- Arraial do Cabo/RJ, observadas as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e

outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2026

Processo nº: 6518/2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa produtora e detentora dos direitos autorais exclusivos para fornecimento de material didático-pedagógico estruturado destinado à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

1.1.2. **Contratada: ROTA SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ Nº** 49.894.393/0001-13

1 .1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: Necessidade de um material didático que desenvolve na primeira infância os conhecimentos necessários para que o estudante esteja aberta as novas experiências e descoberta para que o mesmo construa uma formação ativa, pensamento crítico, valorizando o conhecimento e exercitando a curiosidade intelectual na valoração das diferentes linguagens construindo uma diversidade de saberes e vivencia crítica. Essa abordagem não apenas promove a construção do conhecimento, mas também amplia as capacidades de atenção, memória, raciocínio e resolução de problemas desde os primeiros anos de vida, consolidando aprendizagens duradouras e funcionalmente relevantes.

1.1.4. **Valor global:** R$ 1.397.284,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais) conforme proposta comercial.

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula: 56.963

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº: 1645/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026	**Data de Abertura: 31/03/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** **https://www.licitanet.com.br/comprador**
Unidades Contratantes:	**SECRETARIA MUNICIPA DE OBRAS E URBANISMO**

Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a obra de contenção em concreto armado em encosta no Morro da Boa Vista, na Travessa Arthur Bernardes, coordenadas 22°58'10.13"S e 42°01'50.39", sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Valor estimado

R$ 889.477,17 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Sim	Aberto	**Menor Valor Global**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Não	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 100,00 (Cem reais)

Agente de Contratação

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PREGÃO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 2259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026	**Data de Abertura: 20/03/2026** **Horário: 11:00h** **Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br**
Unidades Contratantes:	**Fundo Municipal de Educação - Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ**

Objeto

Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa habilitada **EM FORNECIMETO PARA AQUISIÇÃO PERMANENTE DE ITENS PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICPAL DE ARRAIAL DO CABO – RJ.** A modalidade licitatória será **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, pelo critério de julgamento **menor preço por item**. Regime de Execução **Menor Preço Unitário.**

Valor estimado

R$ 1.472.687,64
(Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Sim	Não	Aberto	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Sim	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 0,05
(cinco centavos)

Pregoeiro

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

EDITAL DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 2463/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2463/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025	**Data de Abertura: 13/03/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br**		
Unidades Contratantes:	**Fundo Municipal de Educação - Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ**		
Objeto			
Dispensa Eletrônica **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICPAL DE ARRAIAL DO CABO – RJ.**			
Valor estimado			
R$ 50.232,55 (Cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)			
Registro de Preços?	**Vistoria**	**Modo de disputa**	**Critério de Julgamento**
Não	Não	Aberto	**MENOR VALOR POR ITEM**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Sim	Sim	Não	Não
Intervalo mínimo de diferença entre lances			
R$0,05(cinco centavos)			
Pregoeiro			
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)			
Fundamento Legal			
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes			
Observações Gerais:			
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br. 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.			

Portarias

PORTARIA Nº 341/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Yanne Sandes de Almeida Vieira**, Auxiliar de Serviço Dentário, matrícula nº 33.354, admitida em 24/10/2019, **Licença Prêmio,** no período de 90 (noventa) dias, a partir de 02/03/2026 e 31/05/2026, conforme Processo Administrativo nº 234/2026**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **1168/2026,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **1378/2026,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **5789/2025,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Carlos Roberto Lopes Pereira Junior,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 09/03/2026, **Jonathan Rosa Bastos Saraiva,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **5003/2025,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **342/2026,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Paula Desirée de Castro dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Juliana da Silva Oliveira Lopes,** do cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02/03/2025, **Juliana da Silva Oliveira Lopes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IPC

Portarias

PORTARIA I.P.C Nº 018/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria I.P.C. nº 077/2025, especificamente no que tange à forma de apuração e à discriminação dos proventos da servidora PATRICIA SALLES MARTINS BENSABAT, matrícula n.º 33329.

Art. 2º O dispositivo da Portaria I.P.C. nº 077/2025, referente à concessão e ao valor dos proventos, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora PATRICIA SALLES MARTINS BENSABAT, SECRETARIA ESCOLAR A – NV1, matrícula n.º 33329, com fundamento no art. 90, inciso IV e art. 126, ambos da Lei Municipal nº 2389/2022, c/c o art. 102, § 1º da LC 028/2025.

Os proventos serão correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição da servidora, apurados desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, e serão pagos em parcela única, conforme discriminado abaixo:

DOS PROVENTOS

DESCRIÇAO	VALOR
Valor Mensal dos Proventos Integrais (100% da Média)	R$ 2.064,71
TOTAL DE PROVENTOS	R$ 2.064,71

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais à data de publicação da portaria original.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria I.P.C. nº 077/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2026.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente